

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO (DPU)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EDITAL Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

O Defensor Público-Geral Federal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 583, de 23 de novembro de 2009, na Portaria nº 264, de 3 de maio de 2011, na Resolução-Conjunta nº 1, de 13 de junho de 2011, e da Portaria 412, de 20 de julho de 2011, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Jurídica na Defensoria Pública da União, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas serão realizadas nas capitais dos estados e no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

2.1 O Programa de Residência Jurídica na Defensoria Pública da União constitui-se como curso de pós-graduação *lato sensu* associado à prática jurídica com duração de dois anos, durante os quais o aluno-residente assiste a um mínimo de trezentos e sessenta horas-aulas teóricas, presenciais ou a distância, ministradas pela Universidade de Brasília (UnB), por meio do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), complementadas por vinte e cinco horas semanais de atividades práticas em unidade da Defensoria Pública da União.

2.2 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.000,00

2.3.1 A bolsa-auxílio não poderá ser cumulada com qualquer espécie de remuneração percebida pelos cofres públicos.

2.4 DAS VAGAS

UNIDADES DA DPU	VAGAS
AC - Rio Branco	CR
AL - Maceió	7
AM - Manaus	5
AP - Macapá	CR
BA - Feira de Santana	1
BA - Salvador	8
BA - Vitória da Conquista	1
CE - Fortaleza	7
DF - Brasília	34

UNIDADES DA DPU	VAGAS
ES - Vitória	9
GO - Goiânia	6
MA - São Luís	7
MG - Belo Horizonte	14
MG - Juiz de Fora	2
MG - Governador Valadares	1
MG - Uberlândia	1
MS - Campo Grande	6
MS - Dourados	1
MT - Cáceres	1
MT - Cuiabá	2
PA - Belém	4
PA - Santarém	CR
PB - Campina Grande	2
PB - João Pessoa	3
PE - Caruaru	1
PE - Petrolina	2
PE - Recife	11
PI - Teresina	6
PR - Cascável	2
PR - Curitiba	11
PR - Foz do Iguaçu	CR
PR - Londrina	3
PR - Umuarama	1
RJ - Niterói	4
RJ - Rio de Janeiro	29
RJ - São João do Meriti	3
RJ - Volta Redonda	1

UNIDADES DA DPU	VAGAS
RN - Mossoró	1
RN - Natal	5
RO - Porto Velho	4
RR - Boa Vista	3
RS - Bagé	1
RS - Pelotas	CR
RS - Porto Alegre	13
RS - Rio Grande	1
RS - Santa Maria	1
SC - Florianópolis	4
SC - Joinville	2
SE - Aracaju	4
SP - Campinas	4
SP - Guarulhos	3
SP - Ribeirão Preto	1
SP - Santos	3
SP - São José dos Campos	2
SP - ABC	1
SP - São Paulo	34
SP - Sorocaba	1
TO - Palmas	2
TOTAL	286

2.4.1 As vagas previstas no subitem anterior poderão ser deslocadas de uma unidade para outra quando não preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

3.1 Ser aprovado no processo público de seleção.

3.2 Possuir o requisito exigido para admissão no Programa de Residência Jurídica, conforme subitem 2.2 deste edital.

3.3 Cumprir as determinações deste edital, da Portaria nº 583, de 23 de novembro de 2009, da Portaria nº 264, de 3 de maio de 2011, da Resolução-Conjunta nº 1, de 13 de junho de 2011, e da Coordenação do Programa de Residência Jurídica.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do processo seletivo.

4.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de setembro de 2011**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à Internet, nos endereços abaixo, no período **entre 10 horas do dia 10 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2011** (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

UF	Cidade	Local	Endereço
AC	RIO BRANCO	VIPER NET	Av. Ceará, Nº 1276 - Sala 20 A - Centro, Galeria do Estádio José de Melo
AL	MACEIÓ	MAXIMUS COMPUTADORES	Rua Dr. Lessa De Azevedo, Nº 597, Loja 03, Pajuçara
AM	MANAUS	ATLANTIS II LAN HOUSE E CYBER CAFÉ	Rua Pará, Nº 136, Vieiralves, N. Sra das Graças
AP	MACAPÁ	CYBERPLAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS, RUA GAL RONDON, 1467	Rua Gal Rondon, Nº 1467, Centro
BA	SALVADOR	AS ESCRITÓRIO VIRTUAL	Avenida Ademar de Barros, Nº 408, Sala 03 Ondina
CE	FORTALEZA	PLANET CAFÉ - LAN HOUSE E CYBER CAFÉ	Avenida dos Expedicionários, Nº, 7919
DF	BRASÍLIA	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) - INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte

		(ICC)	
ES	VITÓRIA	DATACONTROL	Rua Neves Armond Nº 535, Edifício Dacar, Sala 301, Bento Ferreira
GO	GOIÂNIA	KATATAU LAN HOUSE	Rua 1 Qd 02 Lote 16, Vila Santa Helena
MA	SÃO LUÍS	PONTO CELL	Rua do Passeio, Nº 169, Centro
MG	BELO HORIZONTE	TABUELEIRO CYBER CAFÉ	Avenida Brasil, Nº 1050, Santa Efigênia
MS	CAMPO GRANDE	MICROTECA DOM BOSCO	Avenida Mato Grosso, Nº 246, Centro
MT	CUIABÁ	SUPERCOPY	Avenida Mato Grosso Nº 207, Centro Norte
PA	BELÉM	NOVA NEWS CENTER CURSOS (NNCC - PARÁ)	Avenida Magalhães Barata, Nº 848, São Brás
PB	JOÃO PESSOA	BLACK DRAGONS LAN HOUSE	Manoel Caldas Gusmão, Nº 358
PE	RECIFE	TOP GAME LAN HAUSE	Avenida Sebastião Salazar Nº 16 Sala, 06
		PREPARA CURSOS	Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1186, Soledade
PI	TERESINA	MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - UNIDADE TERESINA CENTRO	Avenida Frei Serafim, Nº 2138, Centro,
PR	CURITIBA	JUNGLE LAN	Avenida Visconde De Guarapuava Nº 3434, Centro
RJ	RIO DE JANEIRO	REALITY INTERNET CAFÉ	Rua Rio da Prata, Nº 356, BANGU
RN	NATAL	MICROLINS ZONA SUL	Avenida Ayrton Senna, Nº 1.970, Neópolis
		GAME SHOW	Rua dos Pageús Nº 1471 (Antiga Avenida 08), Alecrim
RO	PORTO VELHO	SPACE NET	Rua Governador Valadares, N.º 3.540 (Próximo A Escola Bela Vista)
RR	BOA VISTA	FLECH LAN HOUSE	Avenida General Ataíde Tive, Santa Tereza
RS	PORTO ALEGRE	CYBER HOUSE	Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, Nº 990, Praia de Belas
SC	FLORIANÓPOLIS	SUPER ATUAL INFORMÁTICA	Avenida Marinheiro Max Schramm, Nº 3450 (Estacionamento do Supermercado Angeloni)
		MICROLINS	Rua Alvaro Carvalho, Nº 120, Centro
SE	ARACAJU	MICRO AID INFORMÁTICA	Rua Senador Rollemberg, Nº 561, São José
SP	SÃO PAULO	ACESSA SÃO PAULO METRÔ SÉ	Praça da Sé, S/Nº, Centro, Saída Anita Garibaldi
SP	SÃO PAULO	ACESSA SÃO PAULO POUPATEMPO SÉ	Praça do Carmo, S/Nº Centro
SP	SÃO PAULO	ACESSA SÃO PAULO POUPATEMPO SÉ II - SECRETARIA DA FAZENDA	Avenida Rangel Pestana, Nº 300, 1º Andar, Centro
SP	SÃO PAULO	ACESSA SÃO PAULO SEADE	Avenida Casper Líbero, Nº 478 Térreo, Luz
SP	SÃO PAULO	ACESSA SÃO PAULO SEADS	Rua Bela Cintra, Nº 1.032, Cerqueira César
TO	PALMAS	ARENA LAN HOUSE	Avenida JK, Quadra 106 Sul, Nº 19, Sala 02, Setor Sul

4.3.1 Nos locais listados no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do processo seletivo. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 11.3 deste edital.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela unidade da DPU de vaga e por uma cidade de realização de provas. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro processo seletivo.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

4.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 10 de agosto de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 4.4.7.1 deste edital.

4.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 4.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

4.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.7.2 deste edital.

4.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **29 de agosto de 2011**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011.

4.4.7.8.1 O candidato disporá de **um dia** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **2 de setembro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até 26 de agosto de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do **CESPE/UnB – Processo Seletivo/DPU Residência Jurídica 2011 (laudo médico)**, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF referidos no subitem 4.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, **até 26 de agosto de 2011**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

4.4.9.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, **até 26 de agosto de 2011**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF valerão somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF;

pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga.

5 DA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As fases do processo seletivo e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir.

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

5.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **25 de setembro de 2011**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, a partir da data provável de **16 de setembro de 2011**.

5.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

5.3.3 Na data provável de **16 de setembro de 2011**, será publicado no *Diário Oficial da União* edital informando a disponibilização da consulta aos locais e o horário de realização das provas.

5.3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3.1 deste edital.

5.5 O resultado final nas provas objetivas e do processo seletivo serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/correios2011>, na data provável de **17 de outubro de 2011**.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

6.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

6.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **8,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a **14,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a **24,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

7.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo será igual à nota final nas provas objetivas (NPO), que será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas.

9.2 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.4 serão ordenados por unidade da DPU de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, a partir das 19 horas da data provável de **27 de setembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

10.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.5.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

10.5.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_residenciajuridica2011, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2 deste edital.

11.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao processo seletivo. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

11.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 11.4 deste edital.

11.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – **DPU Residência Jurídica 2011**, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

11.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 11.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

11.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.21 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

11.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

11.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

11.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

11.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

11.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

11.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.28 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 11.6 deste edital, e perante a Defensoria Pública-Geral da União, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Defensoria Pública-Geral da União.

11.30 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

11.31 Os alunos-residentes que desistirem do Programa de Residência Jurídica antes do prazo de conclusão deverão restituir ao erário as despesas relativas à parte teórica do curso.

11.32 Durante o período que durar a residência, bem como nos seis meses após seu desligamento, o aluno-residente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil não poderá exercer a advocacia em favor de qualquer assistido da Defensoria Pública da União, nem tampouco poderá angariar clientela nas unidades da referida instituição.

11.33 A admissão e início das atividades do programa de residência jurídica serão informados oportunamente para os candidatos aprovados no processo seletivo pelo Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB).

11.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

12.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO: 1 Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: conceitos; elementos; características; classificação; evolução histórica; constitucionalismo e democracia. 2 Constituição: conceitos, características, classificação, evolução histórica. 3 Teoria do poder constituinte: poder constituinte originário, derivado e decorrente; características gerais; titularidade; classificação; reforma e revisão; mutação constitucional; teoria da recepção; repristinação; desconstitucionalização; emendas à Constituição de 1988 e suas limitações. 4 Normas constitucionais: conceito; classificação; função; estrutura; normas constitucionais no tempo. 5 Preâmbulo constitucional. 6 Disposições constitucionais transitórias. 7 Hermenêutica constitucional e interpretação. 8 Constituições do Brasil.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Globalização e direitos humanos. 8 A proteção internacional dos direitos humanos. 9 Fundamentos dos direitos humanos. 10 Características dos direitos humanos no direito internacional. 11 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 12 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana: direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 13 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 14 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 15 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 Defensoria Pública da União (DPU); defensoria pública na Constituição da República. 2 Lei nº 1.060/1950 e suas posteriores alterações; amplitude da Lei; presunção de hipossuficiência. 3 Organização da Defensoria Pública da União; a defensoria pública como instituição essencial à justiça, à conciliação e à função jurisdicional do Estado. 4 Garantias, atribuições, prerrogativas, impedimentos, incompatibilidades e suspeições do defensor público; autonomia funcional e poder de requisição do defensor público; o defensor público e o instrumento de transação como título executivo extrajudicial; o defensor público e a curadoria especial; atuação do defensor público nos conflitos coletivos; o defensor público e a natureza da representação do assistido em juízo. 5 Princípios institucionais: princípios da isonomia, da ampla defesa e do contraditório e dever funcional do defensor público. 6 A defensoria pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 7 Intimação pessoal e prazo em dobro. 8 Livre exercício das funções da defensoria pública.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais. 1.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 1.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 1.3 Direitos sociais. 1.4 Nacionalidade. 1.5 Direitos políticos. 1.6 Partidos políticos. 2 Organização do Estado. 2.1 Organização político-administrativa. 2.2 Estado federal brasileiro. 2.3 A União. 2.4 Estados federados. 2.5 Municípios. 2.6 O Distrito Federal. 2.7 Territórios 2.8 Intervenção federal. 2.9 Intervenção dos estados nos municípios. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 3.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 4 Organização dos poderes no Estado. 4.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 4.2 Poder legislativo. 4.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 4.2.2 Processo legislativo. 4.2.3 Prerrogativas parlamentares. 4.3 Poder Executivo. 4.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 4.3.2 Ministros de Estado. 4.4 Poder Judiciário. 4.4.1 Disposições gerais. 4.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 4.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 6 Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. 6.1 Controle incidental ou concreto. 6.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 6.3 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 6.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 6.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 6.6 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 6.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 6.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 6.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 7 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9

Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a dignidade sexual. 13 Crimes contra a fé pública. 14 Crimes contra a administração pública. 15 Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990). 16 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 17 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 10 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei nº 8.038/1990). 15 Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). 16 Prazos: características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Execução penal (Lei nº 7.210/1984). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa: estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. 22 Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 23 Direito das relações de consumo (Lei nº 8.078/1990): consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual. 24 Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). 25 Registro de imóveis (Lei nº 6.015/1973): noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade,

continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida. 26 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 27 Locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245/1991): locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 28 Direitos autorais. 29 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário: petição inicial; requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Audiência: conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos: disposições gerais. 20 Processo de execução: execução em geral; diversas espécies de execução — execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão); exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES
Defensor Público-Geral Federal